



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Protocolo Administrativo nº 000003319-2024

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT16 Nº 136, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Extraordinária Presencial, hoje realizada, na presença do Excelentíssimo Desembargador Francisco José de Carvalho Neto (Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência), Excelentíssima Desembargadora Márcia Andrea Farias da Silva – sem voto, Excelentíssimo Desembargador José Evandro de Souza, Excelentíssimo Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, Excelentíssimo Desembargador Luiz Cosmo da Silva Júnior, Excelentíssima Desembargadora Solange Cristina Passos de Castro e, ainda, da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Renata Soraya Dantas Ocea; Ausências da Excelentíssima Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo, por motivo de férias (PA SEI nº 4761/2024) e do Excelentíssimo Desembargador James Magno Araújo Farias, por motivo de licença médica (PA SEI nº 5292/2024).

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 000003319-2024;

RESOLVE baixar, por unanimidade, a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA:

“Referendar o despacho que, *ad referendum* do Tribunal Pleno, deferiu o pedido de indenização de férias, a Excelentíssima Senhora Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, referente ao segundo período aquisitivo de 2012 e ao primeiro período aquisitivo de 2013, com esteio no art. 37, § 6º, da Constituição Federal; art. 1º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 133/2011, e § 1º, do art. 5º c/c art. 25, ambos da Resolução CSJT nº 253/2019.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

VALEWSKA MEDEIROS DE CARVALHO GOMIDE  
Secretária do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)